



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 085, de 19 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Concessionária Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, área localizada na SP- 330, com faixas de terra iniciando no km 171+151m até km 223+268m na diretriz da passagem dos dutos de gás natural da Interligação Porto Ferreira-Araras, para a implantação do Gasoduto da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e dá providências correlatas.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

Resolve:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural do Sistema de Distribuição de gás natural INTERLIGAÇÃO PORTO FERREIRA - ARARAS, numa largura de 10,00m, configurados nas plantas cadastrais de nº. 001-DUP-330, 002-DUP-330, 003-DUP-330, 004-DUP-330, 005-DUP-330, 006-DUP-330, 007-DUP-330, 008-DUP-330, 009-DUP-330, 010- DUP-330, 011-DUP-330, 012-DUP-330, 013-DUP-330, 014-DUP-330, 015- DUP-330, 016-DUP-330, 017-DUP-330, 018-DUP-330, 019-DUP-330, 020-DUP-330 e 021-DUP-330, bem como nas plantas de traçado do duto de gás natural, imóveis estes abaixo caracterizados, com indicação do nome dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionadas nas planta cadastrais, a saber:

1) Planta Cadastral 001-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a LUNOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS LTDA., USINA SANTA LUCIA SIA. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.527.166,899281 e E=253.480,633838, segue em linha reta azimute 287°06'11", acompanhando o

limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.527.169,840190 e E=253.471,076064, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 17°06'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 49,46m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.527.217,109715 e E=253.485,620809, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 16°44'21", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,53m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.527.242,515927 e E=253.493,261928, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 21°06'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 43,80m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.527.283,380253 e E=253.509,037662, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 20°51'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 67,78m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.527.346,717054 e E=253.533, 166337, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 21°05'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,94m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.527.371,847930 e E=253.542,858621, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 20°39'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,59m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.527.421,995311 e E=253.561,770438, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 20°58'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 188,61m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.527.598,110096 e E=253.629,284778, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 21°37'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,07m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.527.619,556724 e E=253.637,789725, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 22°50'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,45m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.527.644,852445 e E=253.648,448746, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 21°52'27", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,84m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.527.678, 109897 e E=253.661,800677, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 20°20'32", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 43,24m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.527.718,657499 e E=253.676,833766, onde deflete a direita, segue em linha

reta azimute $20^{\circ}55'30''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,99m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas $N=7.527.727,059250$ e $E=253.680,046290$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $21^{\circ}32'24''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 71,69m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas $N=7.527.793,745834$ e $E=253.706,368497$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $21^{\circ}03'47''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,92m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas $N=7.527.831,000439$ e $E=253.720,716311$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $21^{\circ}02'23''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 81,49m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas $N=7.527.907,056802$ e $E=253.749,972168$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $20^{\circ}48'57''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 84,34m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas $N=7.527.985,894318$ e $E=253.779,944514$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $20^{\circ}38'22''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 46,99m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas $N=7.528.029,865120$ e $E=253.796,506532$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $20^{\circ}39'28''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 77,05m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas $N=7.528.101,960464$ e $E=253.823,688256$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $20^{\circ}31'38''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,19m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas $N=7.528.108,697092$ e $E=253.826,210638$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $358^{\circ}59'42''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,73m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas $N=7.528.113,422422$ e $E=253.826,127747$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $14^{\circ}52'33''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,57m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas $N=7.528.132,340306$ e $E=253.831,152833$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $14^{\circ}14'37''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,10m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas $N=7.528.167,331665$ e $E=253.840,035309$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $05^{\circ}22'04''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,36m, até chegar ao ponto 25; do

ponto 25, de coordenadas N=7.528.180,636422 e E=253.841,285431, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 09°58'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,24m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.528.192,695932 e E=253.843,407928, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 12°11'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,74m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.528.216,883522 e E=253.848,630299, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 09°27'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,92m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.528.229,623027 e E=253.850,753579, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 06°37'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,61m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.528.234,204059 e E=253.851,286256, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 16°45'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,90m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.528.252,297107 e E=253.856,732686, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 07°51'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,70m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.528.264,882058 e E=253.858,468568, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°23'35", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,56m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.528.287,196876 e E=253.861,760967, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 06°54'41", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,97m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.528.314,962776 e E=253.865,126615, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 14°12'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,49m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.528.329,008145 e E=253.868,683560, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°51'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 52,44m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.528.381,174246 e E=253.874,043282, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 01°06'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,76m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.528.414,928386 e E=253.874,699958, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°17'08", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,59m, até chegar

ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.528.445,385109 e E=253.877,517635, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°59'22", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,15m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.528.452,467819 e E=253.878,511728, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 00°29'38", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,45m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.528.466,920008 e E=253.878,636318, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 358°45'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,48m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.528.484,393829 e E=253.878,259161, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°13'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,62m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.528.503,783715 e E=253.875,266034, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°20'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,02m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.528.514,784738 e E=253.874,563838, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 96°21'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 2, numa distância de 10,15m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.528.513,660976 e E=253.884,655919, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 176°20'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,81m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.528.504,867173 e E=253.885,217228, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°13'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 19,83m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.528.485,268296 e E=253.888,242616, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°45'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 18,29m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.528.466,984816 e E=253.888,637248, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 180°29'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,26m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.528.451,726587 e E=253.888,505709, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 187°59'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,57m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.528.444,228899 e E=253.887,453373, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute

185°17'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,99m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.528.414,369788 e E=253.884,690983, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°06'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 33,81m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.528.380,564917 e E=253.884,033320, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°51'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 53,59m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.528.327,260382 e E=253.878,556631, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 194°12'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 14,58m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.528.313,126177 e E=253.874,977189, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°54'41", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 27,46m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.528.285,865167 e E=253.871,672742, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 188°23'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 22,64m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.528.263,469014 e E=253.868,368342, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 187°51'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,44m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas N=7.528.250,159810 e E=253.866,532562, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 196°45'11", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 18,79m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas N=7.528.232,169493 e E=253.861,117056, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°37'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 3,97m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas N=7.528.228,222663 e E=253.860,658124, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 189°27'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,40m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas N=7.528.215,005218 e E=253.858,455185, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 192°11'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 24,79m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas N=7.528.190,773294 e E=253.853,223242, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 189°58'55", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando

com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,65m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas N=7.528.179,299825 e E=253.851,203890, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°22'04", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,74m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, de coordenadas N=7.528.165,623474 e E=253.849,918852, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 194°14'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,93m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, de coordenadas N=7.528.129,826391 e E=253.840,831845, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 194°52'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 18,23m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, de coordenadas N=7.528.112,203234 e E=253.836,150672, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 178°59'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 5,23m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, de coordenadas N=7.528.106,971298 e E=253.836,242450, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 200°31'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,11m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, de coordenadas N=7.528.098,443272 e E=253.833,049319, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 200°39'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 77,06m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, de coordenadas N=7.528.026,340275 e E=253.805,864709, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°38'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 47,00m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, de coordenadas N=7.527.982,355068 e E=253.789,297265, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 200°48'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 84,38m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, de coordenadas N=7.527.903,484892 e E=253.759,312502, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°02'23", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 81,51m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, de coordenadas N=7.527.827,406476 e E=253.730,048161, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°03'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,96m, até chegar ao ponto 70; do ponto 70, de coordenadas N=7.527.790, 113044 e E=253.715,685394, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°32'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 71,68m, até chegar ao ponto 71;

do ponto 71, de coordenadas N=7.527.723,437669 e E=253.689,367611, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°55'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,89m, até chegar ao ponto 72; do ponto 72, de coordenadas N=7.527.715,133534 e E=253.686,192411, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°20'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 43,33m, até chegar ao ponto 73; do ponto 73, de coordenadas N=7.527.674,508271 e E=253.671, 130530, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°52'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,06m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, de coordenadas N=7.527.641,047777 e E=253.657,697084, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 202°50'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 27,43m, até chegar ao ponto 75; do ponto 75, de coordenadas N=7.527.615,771568 e E=253.647,046285, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 201°37'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 22,91m, até chegar ao ponto 76; do ponto 76, de coordenadas N=7.527.594,477036 e E=253.638,601653, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°58'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 188,53m, até chegar ao ponto 77; do ponto 77, de coordenadas N=7.527.418,441191 e E=253.571,117575, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°39'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 53,61m, até chegar ao ponto 78; do ponto 78, de coordenadas N=7.527.368,284362 e E=253.552,202195, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°05'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,95m, até chegar ao ponto 79; do ponto 79, de coordenadas N=7.527.343, 137849 e E=253.542,503880, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°51'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 67,78m, até chegar ao ponto 80; do ponto 80, de coordenadas N=7.527.279,799505 e E=253.518,374617, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 201°06'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 43,44m, até chegar ao ponto 81; do ponto 81, de coordenadas N=7.527.239,270411 e E=253.502,728300, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 196°44'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,18m, até chegar ao ponto 82; do ponto 82, de coordenadas N=7.527.214, 199162 e

E=253.495, 187924, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $197^{\circ}06'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 49,49m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 14.163,39m² (Quatorze mil, cento e sessenta e três metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados).

2) Planta Cadastral 002-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA SIA., RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA., INDUSTRIA E COMERCIO VANSETTI LTDA., JORGE CORTE E S/M LOURDES MARCONDE CORTE, CARMEN CONCEICAO GONZAGA SALOME, IVAN ANTONIO GONZAGA, NELSON PAGANOTTE E S/M MARIA LUIZ BUENO PAGANOTTE, ANTONIO SIERRA E S/M NEUZA CRESSON! SIERRA, WILSON FINARDI FILHO E S/M ADRIANA APARECIDA RAMOS FINARDI, JORGE MARQUES FILHO E S/M MARIA STELLA DE CAMARGO SCHMIDT MARQUES, CESAR CAMPANHA E S/M MAGALI FINARDI CAMPANHA, JORGE CORTE JUNIOR E S/M ELIANE MULLER DE CAMPOS CORTE, MARIA DE LOURDES CORTE JUNIOR E S/M SINEZIO DENARDI, VERA HELENA CORTE, NELSON SALOME FILHO, DAVID SALOME, LUCAS SALOME E S/M CÍNTIA LETICIA PIRES. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.528.513,660976 e E=253.884,655919, segue em linha reta azimute $276^{\circ}21'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 1, numa distância de 10,15m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.528.514,784738 e E=253.874,563838, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $356^{\circ}20'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 1,77m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.528.516,555494 e E=253.874,450810, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $355^{\circ}53'56''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 81,26m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.528.597,603050 e E=253.868,639701, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $355^{\circ}29'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 71,67m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.528.669,051909 e E=253.863,014208, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $351^{\circ}37'58''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,77m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.528.708,397122 e E=253.857,227141, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $353^{\circ}48'28''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 57,59m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.528.765,647548 e E=253.851,015546, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $354^{\circ}21'05''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 88,08m, até chegar

ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.528.853,296127 e E=253.842,346559, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°46'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 266,77m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.529.118,493351 e E=253.813,448277, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°59'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,74m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.529.126,188144 e E=253.812,638380, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 83°46'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.529.127,271429 e E=253.822,579600, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°59'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,76m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.529.119,558365 e E=253.823,391419, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°46'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 266,80m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.528.854,329921 e E=253.852,293104, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°21'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 88,08m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.528.766,679029 e E=253.860,962319, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°48'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 57,35m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.528.709,664501 e E=253.867,148319, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°37'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,92m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.528.670, 173236 e E=253.872,956869, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°29'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 72,04m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.528.598,353099 e E=253.878,611594, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°53'56", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 81,33m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.528.517,231588 e E=253.884,428006, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 176°20'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 3,58m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 6.157,42m² (Seis mil, cento e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados).

3) Planta Cadastral 003-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA S/A. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=?531.189,740001 e E=253.675,360000, segue em linha reta azimute 354°41'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 5,73m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=?531.195,450001 e E=253.674,830000, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°48'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 34,08m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=?531.229, 180001 e E=253.669,970000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°27'41", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 46,90m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=?531.275,770001 e E=253.664,630000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°39'31", acompanhando o limite da faixa de domínio existente,

confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 104,03m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=?531.379, 160001 e E=253.653, 140000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°44'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 174,54m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=?531.552,660001 e E=253.634, 120000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°46'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 140,58m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.531.692,410001 e E=253.618,890000, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°42'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 113,27m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.531.805,000001 e E=253.606,470000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°08'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 3,30m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.531.808,290001 e E=253.606, 190000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 28°28'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Serra D'agua, numa distância de 18,16m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.531.824,255842 e E=253.614,849724, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°20'00", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,09m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.531.799,252721 e E=253.616,890672, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°08'50", acompanhando o limite da faixa de

Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,69m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.531.779,699282 e E=253.619,240514, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°51'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,51m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.531.753,346008 e E=253.622,076821, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°31'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 42,43m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.531.711,186182 e E=253.626,856519, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°45'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 83,23m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.531.628,445692 e E=253.635,906036, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°49'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 100,46m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.531.528,567280 e E=253.646,701098, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°39'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,30m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.531.479,565571 e E=253.652, 147373, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°38'06", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 240,94m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.531.240, 113532 e E=253.678,857825, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°49'22", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 46,06m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.531.194,414861 e E=253.684,612547, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 188°20'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,50m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.531.192,926380 e E=253.684,394436, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 250°34'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 10.153, numa distância de 9,58m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 6.285,14m² (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e quatorze décimos quadrados).

4) Planta Cadastral 004-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA SIA. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.531.925,008078 e E=253.593,950704, segue em linha reta azimute 353°43'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-

330), numa distância de 22,86m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.531.947,730074 e E=253.591,449998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°43'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 134,59m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.532.081,510074 e E=253.576,749998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°42'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 126,14m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.532.206,890074 e E=253.562,929998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°43'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 162,13m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.532.368,050074 e E=253.545,229998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°50'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 201,24m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.532.568,130074 e E=253.523,629998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°43'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 126,29m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.532.693,660074 e E=253.509,809998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°38'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 63,08m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.532.756,350074 e E=253.502,819998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°42'13", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 34,65m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.532.790,790074 e E=253.499,019998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°22'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,12m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.532.810,840074 e E=253.497,399998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°41'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 92,62m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.532.902,900074 e E=253.487,229998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°49'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 144,33m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.533.046,390074 e E=253.471,719998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°50'13", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 140,74m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas

N=7.533.186,320074 e E=253.456,609998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353°50'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 23,25m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.533.209,435698 e E=253.454, 117616, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 88°46'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,74m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.533.209,643670 e E=253.463,857918, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°51'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,46m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.533.156,488806 e E=253.469,576638, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°56'06", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 76,70m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.533.080,221096 e E=253.477,680056, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°31'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 83,49m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.532.997,260953 e E=253.487,087139, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°10'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 77,88m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.532.919,784240 e E=253.494,982063, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°40'43", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 38,21m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.532.881,805062 e E=253.499, 189357, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°46'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,26m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.532.850,792241 e E=253.503, 122925, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°54'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 124,34m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.532.727, 153523 e E=253.516,301157, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°04'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 58,79m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.532.668,672675 e E=253.522,365479, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°00'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,03m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.532.648,792621 e E=253.524,801433, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°06'36", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta,

confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,12m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.532.612,862262 e E=253.528,508136, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169°02'24", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,71m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.532.593,506902 e E=253.532,256442, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°55'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 107,58m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.532.486,198516 e E=253.539,915495, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°07'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,36m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.532.474,023894 e E=253.542,035549, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°33'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 528,77m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.531.948,589632 e E=253.601,352090, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 202°14'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Serra D'agua, numa distância de 5,02m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.531.943,940074 e E=253.599,449998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 196°11'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Serra D'agua, numa distância de 19,71m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 12.172,54m² (Doze mil, cento e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

5) Planta Cadastral 005-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA DAS PALMEIRAS, J. MENDONCA AGROPECUARIA LTDA. E/OU OUTROS:

Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.533.329,187557 e E=253.441,215080, segue em linha reta azimute 353°51'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,96m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.533.350,030074 e E=253.438,969998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°48'48", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 110,89m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.533.460,270074 e E=253.427,019998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 354°49'11", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,55m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.533.496,670074 e E=253.423,719998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°15'55",

acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,95m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.533.522,560074 e E=253.422,029998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 357°09'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,82m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.533.562,330074 e E=253.420,059998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 358°28'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,85m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.533.599, 170074 e E=253.419,079998, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 00°10'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,55m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.533.638,720074 e E=253.419,199999, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°15'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 35,49m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.533.674,200074 e E=253.419,979998, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 02°47'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,17m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.533.713,327123 e E=253.421,889245, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 138°13'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,85m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.533.712,689555 e E=253.422,458840, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°57'01", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 106,85m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.533.819,141295 e E=253.431,678860, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°32'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 41,85m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.533.860,791466 e E=253.435,720639, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°17'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 78,61m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.533.938,925372 e E=253.444,336111, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°43'43", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 78,94m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.534.017,468824 e E=253.452,215272, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°11'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 79,94m, até

chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.534.096,942885 e E=253.460,838921, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°48'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 78,77m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.534.175,158726 e E=253.470, 182533, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 06°47'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 79,97m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.534.254,571397 e E=253.479,646219, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°53'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 79,78m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.534.334,059353 e E=253.486,444531, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°06'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 68,12m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.534.401,911466 e E=253.492,515611, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°57'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 81,21m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.534.482,679637 e E=253.500,945903, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°43'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 56,36m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.534.538,757307 e E=253.506,570653, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°15'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 37,34m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.534.575,803492 e E=253.511,285049, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°38'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 19,96m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.534.595,698639 e E=253.512,898193, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°46'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 49,75m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.534.644,868130 e E=253.520,481434, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 12°35'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 47,91m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.534.691,620688 e E=253.530,926395, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 14°26'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 49,68m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.534.739,726410 e E=253.543,316284, onde deflete a esquerda, segue em linha

reta azimute 02°10'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 30,64m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.534.770,349243 e E=253.544,475939, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°31'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 27,61m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.534.797,649632 e E=253.548,566784, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 06°38'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,52m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.534.826,974061 e E=253.551,980433, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 20°46'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 21,16m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.534.846,758635 e E=253.559,484927, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 23°57'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,72m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.534.852,898676 e E=253.562,213833, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 148°22'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,14m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.534.842,558481 e E=253.568,581503, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 200°46'20", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,21m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.534.824,596024 e E=253.561,768157, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°37'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,46m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.534.796,327640 e E=253.558,481136, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 188°31'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,20m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.534.769,424354 e E=253.554,445643, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°10'07", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,16m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.534.738,282414 e E=253.553,266330, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 194°26'35", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 50,59m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.534.689,291726 e E=253.540,648513, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 192°35'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 47,41m, até chegar ao ponto 39; do

ponto 39, de coordenadas N=7.534.643,022666 e E=253.530,311570, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188°46'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 49,06m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.534.594,539811 e E=253.522,834227, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 184°38'08", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,83m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.534.574,776568 e E=253.521,231778, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 187°15'08", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,44m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.534.537,635798 e E=253.516,505345, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°43'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 56,25m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.534.481,669924 e E=253.510,891808, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°57'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 80,57m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.534.401,538816 e E=253.502,519319, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°06'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 68,62m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.534.333, 196575 e E=253.496,404385, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 184°53'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 79,93m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.534.253,562268 e E=253.489,593556, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°47'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 80,14m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.534.173,984286 e E=253.480, 110170, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°48'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 78,72m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.534.095,819291 e E=253.470,772632, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°11'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 79,85m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.534.016,439250 e E=253.462, 159185, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°43'43", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 78,95m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.533.937,887163 e E=253.454,279157, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°17'32",

acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,01m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.533.909,055979 e E=253.451, 100073, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°32'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 91,51m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.533.817,971376 e E=253.442,271323, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°16'27", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 115,94m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.533.702,518610 e E=253.431,613510, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°40'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 64,39m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.533.638,201946 e E=253.428,599799, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 179°01'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,21m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas N=7.533.579,001094 e E=253.429,601270, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 178°12'13", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,80m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas N=7.533.519,226780 e E=253.431,475929, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 174°56'04", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 45,13m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas N=7.533.474,269040 e E=253.435,461050, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°27'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 40,21m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas N=7.533.434,319405 e E=253.440,041330, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°22'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,90m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas N=7.533.397,600981 e E=253.443,662921, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°58'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 68,59m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas N=7.533.329,393734 e E=253.450,871315, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 268°46'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,66m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 15.319,64m² (Quinze mil, trezentos e dezenove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

6) Planta Cadastral 006-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a J. MENDONCA AGROPECUARIA S/A., USINA SANTA LUCIAS/A. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.534.929,448346 e E=253.573,354514, segue em linha reta azimute 331°34'06", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 21,30m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.534.948, 182377 e E=253.563,211618, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°32'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,10m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.534.960,286840 e E=253.563,115488, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°52'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,25m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.534.975,532297 e E=253.562,815862, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 356°12'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 46,70m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.535.022, 128594 e E=253.559,731530, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 17°11'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,73m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.535.028,555814 e E=253.561,719373, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 12°02'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 4,52m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.535.032,975728 e E=253.562,662404, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 02°35'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 47,95m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.535.080,873451 e E=253.564,829381, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 04°32'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 38,34m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.535.119,092589 e E=253.567,865047, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 04°59'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 44,40m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.535.163,319609 e E=253.571,723526, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°08'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 33,13m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.535.196, 190131 e E=253.575,839726, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute

06°12'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 46,06m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.535.241,978003 e E=253.580,818617, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°33'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 40,43m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.535.282,221413 e E=253.584,732893, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°34'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 43,93m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.535.325,942445 e E=253.589,006191, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°11'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 71,78m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.535.397,304857 e E=253.596,748914, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 65°36'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,43m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.535.397,482320 e E=253.597, 140238, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°50'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 119,66m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.535.516,520000 e E=253.609,330000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°00'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 140,43m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=?535.656, 180000 e E=253.624,040000, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°58'04", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 214,29m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=?535.869,310000 e E=253.646,320000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°58'41", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 226,12m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=?536.094,200000 e E=253.669,870000, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°54'43", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,19m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=?536.104,340000 e E=253.670,920000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 84°20'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Benedito, numa distância de 10,13m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=?536.105,338454 e E=253.681,002330, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°54'10", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa

distância de 10,33m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=?.536.095,060051 e E=253.679,939667, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°01'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,64m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=?.536.070,554923 e E=253.677,351389, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°42'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 50,25m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=?.536.020,550188 e E=253.672,346018, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°21'15", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 45,62m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=?.535.975,210953 e E=253.667,297178, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°50'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 34,23m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.535.941,161666 e E=253.663,809851, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°17'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,67m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.535.904,709194 e E=253.659,786386, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°52'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,75m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.535.874,118862 e E=253.656,636562, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°24'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,47m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.535.840,800503 e E=253.653,479696, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°15'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 54,38m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.535.786,749128 e E=253.647,555493, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°16'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,55m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.535.727,554254 e E=253.641,054217, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°41'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 90,21m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.535.637,790119 e E=253.632,099340, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°03'50", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 100,68m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.535.537,677382 e E=253.621,464158, onde deflete a direita, segue em linha

reta azimute $186^{\circ}12'15''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 72,24m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas $N=7.535.465,861614$ e $E=253.613,657272$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}34'14''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,94m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas $N=7.535.412,178964$ e $E=253.608,421421$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}11'32''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 87,77m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas $N=7.535.324,916706$ e $E=253.598,953587$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}34'57''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 43,88m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas $N=7.535.281,248648$ e $E=253.594,685467$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}33'19''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 40,49m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas $N=7.535.240,953022$ e $E=253.590,766113$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}12'38''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 46,18m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas $N=7.535.195,039197$ e $E=253.585,769770$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $187^{\circ}08'16''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,02m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas $N=7.535.162,274724$ e $E=253.581,666849$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $184^{\circ}59'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 44,17m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas $N=7.535.118,273442$ e $E=253.577,828064$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $184^{\circ}32'29''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 38,13m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas $N=7.535.080,263036$ e $E=253.574,808977$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $182^{\circ}35'12''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 48,62m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas $N=7.535.031,692689$ e $E=253.572,614639$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $192^{\circ}06'19''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 5,79m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas $N=7.535.026,036240$ e $E=253.571,401455$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $197^{\circ}11'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de

5,32m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.535.020,953662 e E=253.569,829490, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 176°12'39", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 45,09m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.534.975,961205 e E=253.572,809364, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°52'27", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,54m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.534.960,423798 e E=253.573,114727, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 179°33'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,98m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 11.585,91m² (Onze mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

7) Planta Cadastral 006-DUP-330, para fins de instituição ao de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA SIA. E/OU OUTROS:

Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.536.114,449398 e E=253.671,974847, segue em linha reta azimute 05°54'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,67m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.536.126,054469 e E=253.673,174297, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 06°01'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 100,74m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.536.226,234469 e E=253.683,734297, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°57'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 114,07m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.536.339,684469 e E=253.695,574297, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°55'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 103,78m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.536.442,909214 e E=253.706,288154, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 94°51'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 8, numa distância de 10,05m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.536.442,058094 e E=253.716,298447, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°47'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,76m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.536.434,341756 e E=253.715,515794, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°30'31", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,95m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.536.405,529121 e E=253.712,737032, onde deflete a

direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}21'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,71m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas $N=7.536.376,002765$ e $E=253.709,443808$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}47'40''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,79m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas $N=7.536.349,354224$ e $E=253.706,739572$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}18'25''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,16m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas $N=7.536.323,306871$ e $E=253.704,320014$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}28'20''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,48m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas $N=7.536.295,997379$ e $E=253.701,221886$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}58'41''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,66m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas $N=7.536.265,507459$ e $E=253.698,029091$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}17'08''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,94m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas $N=7.536.238,726879$ e $E=253.695,079354$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $186^{\circ}08'22''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,77m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas $N=7.536.218,080454$ e $E=253.692,858472$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}38'37''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,26m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas $N=7.536.192,946450$ e $E=253.690,374739$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $185^{\circ}51'02''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,37m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas $N=7.536.168,699901$ e $E=253.687,890211$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $185^{\circ}59'23''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,70m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas $N=7.536.152,095569$ e $E=253.686,148052$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}11'43''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,51m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas $N=7.536.138,667120$ e $E=253.684,690347$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $186^{\circ}52'55''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,10m, até chegar ao ponto 20;

do ponto 20, de coordenadas N=7.536.124,670812 e E=253.683,001063, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $185^{\circ}54'11''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,28m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.536.115,443913 e E=253.682,047072, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $264^{\circ}21'40''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Benedito, numa distância de 10,12m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 3.332,52m² (Três mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

8) Planta Cadastral 007-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA S/A., AGROPECUARIA OMZ LTDA., SILVIA NOGUEIRA FERRAZ REGO MOLITERNO, CRISTINA NOGUEIRA FERRAZ REGO DE MOURA E S/M JOEL PEREIRA DE MOURA JUNIOR E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.536.442,909214 e E=253.706,288154, segue em linha reta azimute $05^{\circ}55'32''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 14,50m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.536.457,329398 e E=253.707,784847, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $06^{\circ}01'06''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 197,91m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.536.654,149168 e E=253.728,534829, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $76^{\circ}18'30''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,61m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.536.654,293918 e E=253.729,128989, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $06^{\circ}38'55''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 54,01m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.536.707,942745 e E=253.735,382534, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $06^{\circ}18'58''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 44,41m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.536.752,085520 e E=253.740,268566, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $07^{\circ}27'01''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 44,18m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.536.795,891327 e E=253.745,997018, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $04^{\circ}21'58''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 62,00m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.536.857,713588 e E=253.750,717081, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $04^{\circ}52'26''$, acompanhando o

limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 17,63m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.536.875,282898 e E=253.752,215239, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 255°45'09", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,61m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.536.875,132810 e E=253.751,624163, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 02°41'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 37,40m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.536.912,488927 e E=253.753,382952, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 02°01'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 57,71m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.536.970,161018 e E=253.755,421910, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 00°19'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 54,35m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.537.024,513302 e E=253.755,737552, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 357°39'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 73,29m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.537.097,737834 e E=253.752,746800, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 356°02'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 159,71m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.537.257,065765 e E=253.741,721040, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 356°01'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 85,11m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.537.341,969992 e E=253.735,825243, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 240°19'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 5,93m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.537.339,031875 e E=253.730,668976, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°20'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,82m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.537.365,795520 e E=253.728,960768, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°28'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,95m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.537.374,741112 e E=253.728,878698, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 339°19'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando

com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,57m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.537.384,632660 e E=253.725, 147381, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°29'43", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 64,41m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.537.449,023514 e E=253.726,828189, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°40'48", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 38,71m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.537.487,720653 e E=253.727,963253, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°53'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,24m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.537.512,945006 e E=253.728,792724, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 02°54'59", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 24,56m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.537.537,474982 e E=253.730,042401, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 356°14'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 30,68m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.537.568,093488 e E=253.728,031705, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 358°13'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 17,53m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.537.585,614849 e E=253.727,486449, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°12'13", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,90m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.537.595,505871 e E=253.727,176214, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 354°12'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 24,35m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.537.619,733757 e E=253.724,716041, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°29'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,02m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.537.655,359537 e E=253.719,382491, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 349°55'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 17,99m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.537.673,074054 e E=253.716,236358, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 349°52'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 79,13m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de

coordenadas N=7.537.750,974784 e E=253.702,323282, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 350°20'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,56m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.537.767,297442 e E=253.699,545326, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 351°15'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,43m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.537.787,486634 e E=253.696,439864, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 351°48'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,26m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.537.798,635664 e E=253.694,834854, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05°22'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,53m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.537.837,987870 e E=253.698,538099, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°59'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 57,19m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.537.894,960364 e E=253.703,506311, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°44'48", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,11m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.537.920,981723 e E=253.705,666996, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 94°51'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 9, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.537.920, 134813 e E=253.715,627773, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 184°44'48", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,10m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.537.894,128488 e E=253.713,468337, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 184°59'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 57,24m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.537.837, 101282 e E=253.708,495354, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°22'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 38,37m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.537.798,899363 e E=253.704,900357, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°48'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,03m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.537.788,975521 e E=253.706,328990, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°15'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta,

confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,30m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.537.768,912832 e E=253.709,414993, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°20'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,44m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.537.752,709040 e E=253.712,172719, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169°52'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 79,09m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.537.674,848482 e E=253.726,078620, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 169°55'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,13m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.537.656,996937 e E=253.729,249094, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°24'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,67m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.537.626,667323 e E=253.733,828957, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°53'08", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 5,76m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.537.620,961365 e E=253.734,642494, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°12'07", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,90m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.537.596,184795 e E=253.737, 158382, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°12'13", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,25m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.537.585,944597 e E=253.737,479569, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°13'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,36m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.537.568,593044 e E=253.738,019541, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 176°14'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,10m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.537.537,564726 e E=253.740,057149, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 182°54'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,05m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.537.512,542497 e E=253.738,782394, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°53'00", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,13m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.537.487,425975 e E=253.737,956469, onde deflete a

esquerda, segue em linha reta azimute $181^{\circ}40'48''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 38,68m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas $N=7.537.448,757874$ e $E=253.736,822257$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $181^{\circ}33'02''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,30m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas $N=7.537.409,467379$ e $E=253.735,758730$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $181^{\circ}24'31''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,12m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas $N=7.537.386,353201$ e $E=253.735,190348$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $159^{\circ}19'57''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,40m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas $N=7.537.376,625074$ e $E=253.738,860019$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $179^{\circ}28'28''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,45m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas $N=7.537.366,176390$ e $E=253.738,955879$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $176^{\circ}20'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 44,15m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas $N=7.537.322,119904$ e $E=253.741,767815$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $178^{\circ}03'02''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,28m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, de coordenadas $N=7.537.282,864755$ e $E=253.743,104049$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $174^{\circ}17'22''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,51m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, de coordenadas $N=7.537.272,410980$ e $E=253.744,149416$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $176^{\circ}56'42''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,75m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, de coordenadas $N=7.537.245,697653$ e $E=253.745,575129$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $177^{\circ}05'46''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 41,87m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, de coordenadas $N=7.537.203,879630$ e $E=253.747,696407$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $175^{\circ}49'12''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,34m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, de coordenadas $N=7.537.168,629565$ e $E=253.750,272708$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $172^{\circ}54'50''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de

8,86m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, de coordenadas N=7.537.159,833780 e E=253.751,366118, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°08'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 92,10m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, de coordenadas N=7.537.068,601349 e E=253.763,963422, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166°52'00", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,67m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, de coordenadas N=7.537.048,471210 e E=253.768,660209, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°22'48", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,67m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, de coordenadas N=7.537.044,813120 e E=253.768,955812, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 180°44'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,27m, até chegar ao ponto 70; do ponto 70, de coordenadas N=7.537.035,546081 e E=253.768,837056, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 179°33'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,78m, até chegar ao ponto 71; do ponto 71, de coordenadas N=7.536.998,766187 e E=253.769,115396, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 181°36'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 40,20m, até chegar ao ponto 72; do ponto 72, de coordenadas N=7.536.958,581642 e E=253.767,992644, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 184°15'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 57,34m, até chegar ao ponto 73; do ponto 73, de coordenadas N=7.536.901,403346 e E=253.763,727853, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°59'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,66m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, de coordenadas N=7.536.878,773490 e E=253.762,545697, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 184°52'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,93m, até chegar ao ponto 75; do ponto 75, de coordenadas N=7.536.856,919712 e E=253.760,682196, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 184°21'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 62,24m, até chegar ao ponto 76; do ponto 76, de coordenadas N=7.536.794,861888 e E=253.755,947539, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 187°27'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 44,35m, até chegar ao ponto 77; do ponto 77, de coordenadas N=7.536.750,887001 e E=253.750, 196977, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 186°18'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando

com a área livre de Servidão, numa distância de 44,34m, até chegar ao ponto 78; do ponto 78, de coordenadas N=7.536.706,813757 e E=253.745,318641, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°38'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 55,46m, até chegar ao ponto 79; do ponto 79, de coordenadas N=7.536.651,725118 e E=253.738,897266, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 188°11'43", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,27m, até chegar ao ponto 80; do ponto 80, de coordenadas N=7.536.636,613635 e E=253.736,720911, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°59'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 47,68m, até chegar ao ponto 81; do ponto 81, de coordenadas N=7.536.589,192282 e E=253.731,739808, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°12'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,65m, até chegar ao ponto 82; do ponto 82, de coordenadas N=7.536.551,761349 e E=253.727,670141, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°33'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,83m, até chegar ao ponto 83; do ponto 83, de coordenadas N=7.536.532,028386 e E=253.725,749829, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°34'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,18m, até chegar ao ponto 84; do ponto 84, de coordenadas N=7.536.513,963073 e E=253.723,666978, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°43'04", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,10m, até chegar ao ponto 85; do ponto 85, de coordenadas N=7.536.489,987584 e E=253.721,266353, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 186°02'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,89m, até chegar ao ponto 86; do ponto 86, de coordenadas N=7.536.466,234038 e E=253.718,750569, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°47'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,30m, até chegar ao ponto 87; do ponto 87, de coordenadas N=7.536.442,058094 e E=253.716,298447, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 274°51'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 7, numa distância de 10,05m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 13.732,15m² (Treze mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

9) Planta Cadastral 008-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA S/A. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área perfaz tem início no ponto 1, de coordenadas

N=7.537.920,981723 e E=253.705,666996, segue em linha reta azimute $04^{\circ}44'48''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 22,15m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.537.943,057151 e E=253.707,500029, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $05^{\circ}40'00''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 52,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.537.994,985825 e E=253.712,652563, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $355^{\circ}41'05''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 5,67m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.538.000,642910 e E=253.712,225695, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $84^{\circ}56'50''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Granada, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.538.001,523578 e E=253.722, 186010, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $175^{\circ}40'37''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,66m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.537.994,883703 e E=253.722,687959, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $185^{\circ}40'00''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 52,98m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.537.942,165898 e E=253.717,457125, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $184^{\circ}44'48''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,11m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.537.920,134813 e E=253.715,627773, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $274^{\circ}51'35''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 8, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 808,49m² (Oitocentos e oito metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

10) Planta Cadastral 008-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a USINA SANTA LUCIA S/A. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.538.008,340634 e E=253.711,645768, segue em linha reta azimute $355^{\circ}41'05''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 38,99m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.538.047,215538 e E=253.708,712374, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $343^{\circ}05'54''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 50,70m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.538.095,722871 e E=253.693,973134, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $342^{\circ}46'54''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente,

confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 54,08m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.538.147,374510 e E=253.677,966256, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 354°51'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 82,16m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.538.229,204836 e E=253.670,601311, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°46'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 149,31m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.538.378, 108640 e E=253.659,606166, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 355°39'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 104,88m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.538.482,685351 e E=253.651,677253, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 355°15'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 112,96m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.538.595,261707 e E=253.642,342891, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°56'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 182,59m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.538.777,394083 e E=253.629,404749, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°58'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 100,80m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.538.877,949463 e E=253.622,337200, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 355°26'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 162,96m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.539.040,397036 e E=253.609,379856, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 85°26'22", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.539.041,192015 e E=253.619,346595, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°26'22", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 163,00m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.538.878,708915 e E=253.632,306772, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°58'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 100,85m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.538.778, 106525 e E=253.639,377625, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 175°56'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 182,52m, até chegar ao ponto 15;

do ponto 15, de coordenadas N=7.538.596,040508 e E=253.652,311056, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 175°15'36", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 112,94m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.538.483,487854 e E=253.661,643453, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°39'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 104,92m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.538.378,866173 e E=253.669,575775, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°46'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 149,24m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.538.230,032672 e E=253.680,565729, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 174°51'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 81,02m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.538.149,340467 e E=253.687,829220, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°47'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,05m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.538.098,667754 e E=253.703,530691, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°05'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 51,83m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.538.049,078985 e E=253.718,598532, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 175°41'05", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,92m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.538.009,274056 e E=253.721,602102, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 264°22'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Granada, numa distância de 9,03m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.538.008,390001 e E=253.712,616291, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 267°05'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal Granada, numa distância de 0,97m, até chegar ao ponto inicial, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 10.392,43m² (Dez mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados).

11) Planta Cadastral 010-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a FRANCISCO PEDRO JOEST, CID MEIRA DE CASTRO E S/M MARIA APARECIDA SPATTI MEIRA DE CASTRO E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.551.464,573518 e E=251.383,041627, segue em linha reta azimute 352°16'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a

Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,68m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.551.478, 125616 e E=251.381,203467, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 352°07'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 257,35m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.551.733,049877 e E=251.345,946672, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 272°56'48", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,12m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.551.733,056198 e E=251.345,823872, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352°07'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 203,32m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.551.934,460368 e E=251.317,971664, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 352°03'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 242,48m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.552.174,611955 e E=251.284,458023, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°53'23", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 408,22m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.552.578,746310 e E=251.226,867185, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 351°57'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 110,81m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.552.688,467819 e E=251.211,367487, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 81°21'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 12, numa distância de 9,83m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.552.689,944742 e E=251.221,082887, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°04'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,83m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.552.680,209029 e E=251.222,436975, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°05'09", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 60,55m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.552.620,235707 e E=251.230,774017, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°53'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,52m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.552.593,980494 e E=251.234,511125, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°48'04", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 40,68m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.552.553,715574 e E=251.240,312527, onde deflete a

esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}37'30''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,09m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas $N=7.552.501,187356$ e $E=251.248,045771$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}07'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,10m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas $N=7.552.448,588712$ e $E=251.255,328536$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}59'09''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,52m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas $N=7.552.423,318397$ e $E=251.258,886429$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}36'54''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,56m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas $N=7.552.397,044561$ e $E=251.262,759181$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}27'09''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,19m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas $N=7.552.369,169700$ e $E=251.266,948799$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}01'34''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,03m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas $N=7.552.356,263566$ e $E=251.268,756670$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}10'37''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 48,06m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas $N=7.552.308,652045$ e $E=251.275,298236$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}25'40''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,84m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas $N=7.552.285,017331$ e $E=251.278,440161$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}40'16''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,77m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas $N=7.552.268,421232$ e $E=251.280,869790$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}25'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 48,32m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas $N=7.552.220,639538$ e $E=251.288,075653$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}04'25''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,36m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas $N=7.552.184,622770$ e $E=251.293,090319$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}20'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de

47,96m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.552.137,087332 e E=251.299,477190, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°26'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,78m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.552.100,626879 e E=251.304,320302, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°26'14", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,64m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.552.074,285090 e E=251.308,286575, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°21'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,92m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.552.047,606092 e E=251.311,862601, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°28'05", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,03m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.552.027,750587 e E=251.314,487922, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°42'41", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 56,01m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.551.972,326265 e E=251.322,562253, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°45'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 41,38m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.551.931,368482 e E=251.328,489938, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°05'36", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 46,36m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.551.885,448213 e E=251.334,867354, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°06'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,15m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.551.826,858668 e E=251.342,985168, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°03'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,31m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.551.796,842942 e E=251.347,176689, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°04'43", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,48m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.551.766,648843 e E=251.351,377958, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°05'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,38m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.551.750,425346 e E=251.353,629696, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°06'42", acompanhando o limite da faixa de

Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,02m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.551.739,511312 e E=251.355,141898, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°07'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 262,47m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.551.479,517372 e E=251.391,099845, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°16'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,49m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.551.464, 171025 e E=251.393,181371, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 272°16'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,15m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 12.222,49m² (Doze mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

12) Planta Cadastral 011-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CID MEIRA DE CASTRO E S/M MARIA APARECIDA SPATTI MEIRA DE CASTRO E/OU OUTROS:

Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.552.688,467819 e E=251.211,367487, segue em linha reta azimute 351°57'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 194,23m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.552.880,792908 e E=251.184,198879, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352°00'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 90,14m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.552.970,053854 e E=251.171,657303, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352°05'43", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 198,90m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.553.167,065376 e E=251.144,302803, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 348°40'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 106,37m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.553.271,364905 e E=251.123,407266, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 346°55'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 51,31m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.553.321,342647 e E=251.111,803049, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°36'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 42,96m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.553.361,861401 e E=251.097,539734, onde deflete a direita, segue em linha

reta azimute $343^{\circ}17'14''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 83,59m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas $N=7.553.441,923123$ e $E=251.073,500565$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $340^{\circ}34'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 173,31m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas $N=7.553.605,372727$ e $E=251.015,878318$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $347^{\circ}27'49''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 124,62m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas $N=7.553.727,023393$ e $E=250.988,828146$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $354^{\circ}54'45''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,67m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas $N=7.553.753,585864$ e $E=250.986,463411$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $147^{\circ}56'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,92m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas $N=7.553.735,010667$ e $E=250.998,094036$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $169^{\circ}23'18''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,13m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas $N=7.553.722,107458$ e $E=251.000,511548$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $169^{\circ}03'39''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,27m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas $N=7.553.705,149761$ e $E=251.003,789095$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $167^{\circ}43'16''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,13m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas $N=7.553.686,462059$ e $E=251.007,856419$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $166^{\circ}59'21''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,27m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas $N=7.553.655,997543$ e $E=251.014,895788$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $167^{\circ}18'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 48,18m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas $N=7.553.608,991596$ e $E=251.025,488910$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}42'50''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,14m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas $N=7.553.577,524836$ e $E=251.035,887153$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}33'58''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância

de 70,97m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.553.510,191630 e E=251.058,330077, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°41'50", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,70m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.553.487,692724 e E=251.065,772126, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°19'07", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,29m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.553.456, 157446 e E=251.076,434770, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°27'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,70m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.553.421,362624 e E=251.088,107135, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°25'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,22m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.553.386,080451 e E=251.099,958834, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°37'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,29m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.553.360, 180556 e E=251.108,560005, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°55'13", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,01m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.553.349,772701 e E=251.112, 159943, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°22'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,10m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.553.324,639419 e E=251.119,187283, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°26'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,79m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.553.303,647960 e E=251.125,029891, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°45'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,31m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.553.275,367909 e E=251.132,731897, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°52'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 51,68m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.553.225,038717 e E=251.144,474557, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 170°08'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,89m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.553.207,409176 e E=251.147,539138, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute

170°10'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,72m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.553.180,098638 e E=251.152,267 402, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°45'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,48m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.553.149,929361 e E=251.156,634134, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°12'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,03m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.553.129,091243 e E=251.159,488359, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°21'32", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,80m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.553.101,536825 e E=251.163,185029, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°47'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 41,17m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.553.060,786275 e E=251.169,067131, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 171°50'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,21m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.553.031,869932 e E=251.173,216747, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°00'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 42,90m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.552.989,382134 e E=251.179,176833, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°06'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 121,42m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.552.869,112183 e E=251.195,848447, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°15'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,57m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.552.833,863027 e E=251.200,637890, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 171°34'09", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 52,62m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.552.781,812556 e E=251.208,352647, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°07'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 67,52m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.552.714,928710 e E=251.217,608002, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°04'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,22m, até chegar ao ponto 42; do

ponto 42, de coordenadas N=7.552.689,944742 e E=251.221,082887, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $261^{\circ}21'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 11, numa distância de 9,83m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 10.451,08m² (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e oito décimos quadrados).

13) Planta Cadastral 012-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a JOSE ROMUALDO FERREIRA E S/M MARIA IRENI FELIPE FERREIRA E/OU OUTROS:

Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.557.131, 147130 e E=249.967,452786, segue em linha reta azimute $295^{\circ}08'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 4,42m, até chegar ao ponto 2;do ponto 2, de coordenadas N=7.557.133,026869 e E=249.963,448416, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $299^{\circ}48'42''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,10m, até chegar ao ponto 3;do ponto 3, de coordenadas N=7.557.136,058837 e E=249.958, 156775, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $314^{\circ}50'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,51m, até chegar ao ponto 4;do ponto 4, de coordenadas N=7.557.141,353047 e E=249.952,834102, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $327^{\circ}27'26''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,16m, até chegar ao ponto 5;do ponto 5, de coordenadas N=7.557.147,392275 e E=249.948,980344, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $335^{\circ}18'55''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 18,64m, até chegar ao ponto 6;do ponto 6, de coordenadas N=7.557.164,331196 e E=249.941, 194740, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $335^{\circ}48'53''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,37m, até chegar ao ponto ?;do ponto 7, de coordenadas N=7.557.182,916215 e E=249.932,848055, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $334^{\circ}34'52''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,36m, até chegar ao ponto 8;do ponto 8, de coordenadas N=7.557.192,271087 e E=249.928,402247, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $335^{\circ}59'20''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,18m, até chegar ao ponto 9;do ponto 9, de coordenadas N=7.557.204,312232 e E=249.923,038414, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $343^{\circ}20'23''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,09m, até chegar ao

ponto 10;do ponto 10, de coordenadas N=7.557.216,850404 e E=249.919,286240, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 347°01'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,82m, até chegar ao ponto 11;do ponto 11, de coordenadas N=7.557.225,443997 e E=249.917,306450, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 346°27'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 30,76m, até chegar ao ponto 12;do ponto 12, de coordenadas N=7.557.255,345913 e E=249.910,107843, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 346°18'09", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 45,23m, até chegar ao ponto 13;do ponto 13, de coordenadas N=7.557.299,292369 e E=249.899,396913, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°23'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 45,23m, até chegar ao ponto 14;do ponto 14, de coordenadas N=7.557.343,253871 e E=249.888,747903, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348°06'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 23,00m, até chegar ao ponto 15;do ponto 15, de coordenadas N=7.557.365,758949 e E=249.884,006426, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 347°46'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 33,23m, até chegar ao ponto 16;do ponto 16, de coordenadas N=7.557.398,232650 e E=249.876,974099, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 346°18'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 58,96m, até chegar ao ponto 17;do ponto 17, de coordenadas N=7.557.455,517814 e E=249.863,024899, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°13'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 66,93m, até chegar ao ponto 18;do ponto 18, de coordenadas N=7.557.519,923684 e E=249.844,828270, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 344°21'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 14,69m, até chegar ao ponto 19;do ponto 19, de coordenadas N=7.557.534,067261 e E=249.840,866388, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 111°02'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 11.305, numa distância de 12,47m, até chegar ao ponto 20;do ponto 20, de coordenadas N=7.557.529,590194 e E=249.852,505423, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°21'05", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,23m, até chegar ao ponto 21;do ponto 21, de coordenadas N=7.557.522,631804 e E=249.854,454599, onde deflete a esquerda,

segue em linha reta azimute $164^{\circ}13'24''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 67,10m, até chegar ao ponto 22;do ponto 22, de coordenadas $N=7.557.458,061054$ e $E=249.872,697811$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}18'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,27m, até chegar ao ponto 23;do ponto 23, de coordenadas $N=7.557.400,474217$ e $E=249.886,720471$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $167^{\circ}46'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,38m, até chegar ao ponto 24;do ponto 24, de coordenadas $N=7.557.367,848003$ e $E=249.893,785825$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $168^{\circ}06'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,88m, até chegar ao ponto 25;do ponto 25, de coordenadas $N=7.557.345,458858$ e $E=249.898,502877$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $166^{\circ}20'34''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 90,31m, até chegar ao ponto 26;do ponto 26, de coordenadas $N=7.557.257,703588$ e $E=249.919,825954$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}27'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 30,82m, até chegar ao ponto 27;do ponto 27, de coordenadas $N=7.557.227,736817$ e $E=249.927,040175$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $167^{\circ}01'36''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,55m, até chegar ao ponto 28;do ponto 28, de coordenadas $N=7.557.219,409035$ e $E=249.928,958727$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $163^{\circ}20'23''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,12m, até chegar ao ponto 29;do ponto 29, de coordenadas $N=7.557.207,794589$ e $E=249.932,434466$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $155^{\circ}59'20''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,42m, até chegar ao ponto 30;do ponto 30, de coordenadas $N=7.557.196,452446$ e $E=249.937,486923$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $154^{\circ}34'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,34m, até chegar ao ponto 31;do ponto 31, de coordenadas $N=7.557.187,111309$ e $E=249.941,926203$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $155^{\circ}48'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,44m, até chegar ao ponto 32;do ponto 32, de coordenadas $N=7.557.168,467848$ e $E=249.950,299135$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $155^{\circ}18'55''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 41,07m, até chegar ao ponto

inicial, perfazendo uma área de 4.130,60m² (Quatro mil, cento e trinta metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

14) Planta Cadastral 012-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a BENEDITO MUDENUTI JUNIOR, DONIZETTE WAGNER BARRETO MOURAO E S/M MARIA AMELIA RAVANINI MOURAO, ANA MARIA GOETSCH! GENTIL E S/M MARCO ANTONIO GENTIL, VITORIA APARECIDA SCANTABULE BAPTISTELLA E S/M JOSE IRINEU BAPTISTELLA, JOAO ANTONIO SCANTABULE E S/M IRENE VALDINEIA MAROSTEGAN SCANTABULE E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.557.894,520000 e E=249.748,600000, segue em linha reta azimute 345°49'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 441,93m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.558.323,000000 e E=249.640,420000, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°49'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 193,31m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.558.510,430000 e E=249.593, 100000, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 95°29'14", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,29m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.558.510,401817 e E=249.593,393371, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°06'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 58,33m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.558.567,022825 e E=249.579,391037, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 75°49'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 15, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.558.569,472388 e E=249.589,086509, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°06'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 65,22m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.558.506,161886 e E=249.604,743150, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°39'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,10m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.558.454,489613 e E=249.616,993434, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°34'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 32,73m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.558.422,792600 e E=249.625, 142433, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°38'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 51,81m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.558.372,599888 e

E=249.637,983879, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $164^{\circ}51'30''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,63m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.558.359,441211 e E=249.641,544612, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $167^{\circ}06'09''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,21m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.558.347,538972 e E=249.644,270038, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $164^{\circ}12'20''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,24m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.558.341,537392 e E=249.645,967696, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $164^{\circ}39'28''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,47m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.558.325,658070 e E=249.650,324353, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}51'54''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 62,15m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.558.265,391505 e E=249.665,501389, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}02'47''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 92,35m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.558.175,770678 e E=249.687,769375, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}49'24''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 99,94m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.558.078,878686 e E=249.712,244644, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}53'35''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,63m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.558.026,868887 e E=249.725,315173, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}44'25''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,25m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.558.001,431122 e E=249.731,780177, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}44'41''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,63m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.557.949,456621 e E=249.744,985138, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}37'15''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,29m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.557.897,613367 e E=249.757,315902, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $164^{\circ}37'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,83m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.557.888,133614 e

E=249.759,921496, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $299^{\circ}25'37''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 11.305, numa distância de 13,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 6.902,38m² (Seis mil, novecentos e dois metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados).

15) Planta Cadastral 013-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a VITORIA APARECIDA SCANTABULE BAPTISTELLA E S/M JOSE IRINEU BAPTISTELLA, JOAO ANTONIO SCANTABULE E S/M IRENE VALDINEIA MAROSTEGAN SCANTABULE E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.558.567,022825 e E=249.579,391037, segue em linha reta azimute $346^{\circ}06'34''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 86,12m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.558.650,619976 e E=249.558,717522, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $345^{\circ}14'16''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,29m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.558.670,238249 e E=249.553,547938, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}35'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 55,86m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.558.724,338473 e E=249.539,643799, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}46'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 160,26m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.558.879,684305 e E=249.500,276632, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $346^{\circ}15'07''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 33,91m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.558.912,619972 e E=249.492,218524, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $344^{\circ}54'44''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,68m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.558.941,281156 e E=249.484,491678, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}08'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,87m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.558.957,582690 e E=249.480,168567, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $347^{\circ}24'10''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 19,87m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.558.976,976683 e E=249.475,834473, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $346^{\circ}57'34''$, acompanhando o limite da faixa de domínio

existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,19m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.559.001,514520 e E=249.470, 151136, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°12'56", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 143,25m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.559.140,019551 e E=249.433,596975, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 75°12'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.559.142,571369 e E=249.443,265905, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°12'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 143,40m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.559.003,919196 e E=249.479,858901, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°57'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,38m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.558.979, 195408 e E=249.485,585306, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°24'10", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,71m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.558.959,955770 e E=249.489,884906, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°08'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,65m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.558.943,864342 e E=249.494, 152298, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°54'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,78m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.558.915,110072 e E=249.501,904239, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°15'07", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,98m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.558.882, 100865 e E=249.509,980340, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°46'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 160,20m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.558.726,811324 e E=249.549,333241, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°35'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 55,81m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.558.672,756913 e E=249.563,225606, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°14'16", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,33m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.558.653,094508 e

E=249.568,406820, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}06'34''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 86,14m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.558.569,472388 e E=249.589,086509, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $255^{\circ}49'15''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 14, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 5.913,35m² (Cinco mil, novecentos e treze metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

16) Planta Cadastral 013-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CARLOS ROBERTO ROQUE E/OU OUTROS:

Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.559.437,943454 e E=249.369,777833, segue em linha reta azimute $255^{\circ}49'06''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.559.435,494399 e E=249.360,086229, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}18'31''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 2,95m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.559.438,349425 e E=249.359,337692, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}49'06''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 27,90m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.559.465,402395 e E=249.352,501443, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $345^{\circ}13'01''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,44m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.559.480,335915 e E=249.348,560558, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $346^{\circ}10'53''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 73,97m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.559.552, 160362 e E=249.330,894001, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $86^{\circ}32'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,22m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.559.552, 173514 e E=249.331,111991, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $346^{\circ}03'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,05m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.559.558,049542 e E=249.329,652713, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $249^{\circ}26'38''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,33m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.559.557,932799 e E=249.329,341400, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}50'20''$,

acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 48,92m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.559.605,365972 e E=249.317,373257, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 347°37'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,64m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.559.618,684883 e E=249.314,452387, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°54'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 32,59m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.559.650,147356 e E=249.305,966657, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°48'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 53,74m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.559.702,241932 e E=249.292,786495, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°12'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 4,32m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.559.706,415000 e E=249.291,684175, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°42'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,81m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.559.713,012185 e E=249.290,003716, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 67°50'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 2,52m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.559.713,963271 e E=249.292,338197, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 52°35'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 2,55m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.559.715,515233 e E=249.294,367688, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°38'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 5,11m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.559.718,098223 e E=249.298,776923, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°16'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,48m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.559.708,972094 e E=249.301,347053, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°12'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 0,40m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.559.708,583159 e E=249.301,449791, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°12'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,92m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.559.704,791218 e E=249.302,451435, onde deflete a

direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}48'07''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,71m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas $N=7.559.652,721795$ e $E=249.315,625234$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $164^{\circ}54'21''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 32,75m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas $N=7.559.621,105189$ e $E=249.324,152535$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $167^{\circ}37'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,72m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas $N=7.559.607,706717$ e $E=249.327,090854$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}50'20''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,58m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas $N=7.559.571,268729$ e $E=249.336,284736$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $69^{\circ}26'38''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 0,37m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas $N=7.559.571,400270$ e $E=249.336,635511$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}03'11''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,30m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas $N=7.559.542,961571$ e $E=249.343,698102$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $266^{\circ}32'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 0,25m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas $N=7.559.542,946773$ e $E=249.343,452821$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $166^{\circ}10'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 61,89m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas $N=7.559.482,852019$ e $E=249.358,234243$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}13'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,41m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas $N=7.559.467,949133$ e $E=249.362,167044$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}49'06''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,91m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas $N=7.559.440,889103$ e $E=249.369,005077$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}18'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,05m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 2.879,82m² (Dois mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

17) Planta Cadastral 013-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a ANTONIO APARECIDO BASTON, LEONEL BRAZ BASTON E S/M MAGALI JACINTA COLETE BASTON, CF SOLUTIONS SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.559.722,961269 e E=249.287,469450, segue em linha reta azimute 345°42'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 14,79m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.559.737,290089 e E=249.283,819562, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°26'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 21,12m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.559.757,733604 e E=249.278,509850, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°16'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,57m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.559.768,976402 e E=249.275,762313, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°30'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 40,04m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.559.807,907274 e E=249.266,421738, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°05'04", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 37,89m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.559.844,525030 e E=249.256,667903, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°42'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,97m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.559.857,095394 e E=249.253,465900, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°57'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,33m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.559.885,544679 e E=249.246,352515, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°00'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,98m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.559.901,050389 e E=249.242,486668, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°41'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 19,03m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.559.919,489722 e E=249.237,782541, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°00'56", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,16m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de

coordenadas N=7.559.944,877243 e E=249.231,460099, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°44'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,97m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.559.971,016325 e E=249.224,815925, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°09'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,13m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.559.983,767691 e E=249.221,674850, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 346°00'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,70m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.559.999,969388 e E=249.217,636353, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°35'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,65m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.560.010,283491 e E=249.214,985044, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°44'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 24,97m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.560.034,488851 e E=249.208,836396, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 75°49'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 18, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.560.036,937168 e E=249.218,526938, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°44'50", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,90m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.560.012,805197 e E=249.224,656944, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°35'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,67m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.560.002,469432 e E=249.227,313821, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°00'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,75m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.559.986,218806 e E=249.231,364514, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°09'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,11m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.559.973,489910 e E=249.234,500055, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°44'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,96m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.559.947,363179 e E=249.241,141088, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°00'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta,

confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,16m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.559.921,979888 e E=249.247,462478, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°41'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,03m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.559.903,541833 e E=249.252, 166279, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°00'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,01m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.559.888,009685 e E=249.256,038717, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°57'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,30m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.559.859,588356 e E=249.263, 145114, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°42'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,90m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.559.847,092177 e E=249.266,328220, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°05'04", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,96m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.559.810,407036 e E=249.276, 100005, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°30'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 40,14m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.559.771,375804 e E=249.285,464659, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166°16'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,48m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.559.760,223519 e E=249.288,190076, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°26'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,07m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.559.739,827119 e E=249.293,487551, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°42'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,14m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.559.727,089588 e E=249.296,732100, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 227°25'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 0,64m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.559.726,658319 e E=249.296,262708, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 244°16'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 6,90m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.559.723,661703 e E=249.290,041884, onde deflete a

direita, segue em linha reta azimute $254^{\circ}46'07''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Córrego São Joaquim, numa distância de 2,67m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 3.205,48m² (Três mil, duzentos e cinco metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

18) Planta Cadastral 014-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CF. SOLUTIONS SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. - EPP, AGROPECUARIA UNIAO ITARARE LTDA E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.560.034,488851 e E=249.208,836396, segue em linha reta azimute $345^{\circ}44'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 60,01m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.560.092,651688 e E=249.194,061866, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $346^{\circ}45'18''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 35,70m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.560.127,406780 e E=249.185,881333, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $346^{\circ}15'36''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 23,29m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.560.150,031421 e E=249.180,349295, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $345^{\circ}58'04''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 53,67m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.560.202,103954 e E=249.167,335130, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $344^{\circ}48'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,38m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.560.230,459221 e E=249.159,638064, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}26'01''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 45,76m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.560.274,753061 e E=249.148,128125, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $346^{\circ}44'17''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.560.290,997630 e E=249.144,299483, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $347^{\circ}07'23''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 4,51m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.560.295,391590 e E=249.143,294997, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $344^{\circ}01'37''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,41m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas

N=7.560.306,363330 e E=249.140, 154476, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°00'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 28,71m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.560.334,221833 e E=249.133,211137, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°48'31", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 66,20m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.560.398,405641 e E=249.116,980506, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°51'54", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 42,79m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.560.439,895619 e E=249.106,532045, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°20'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,93m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.560.460, 142566 e E=249.101,237521, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°35'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 28,78m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.560.488,018711 e E=249.094,077289, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°08'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 45,68m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.560.532,366682 e E=249.083,137480, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°43'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 26,37m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.560.557,921940 e E=249.076,632773, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 345°24'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 22,96m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.560.580, 136300 e E=249.070,846410, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°42'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,27m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.560.589, 157446 e E=249.068,714212, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 352°57'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,57m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.560.603,615825 e E=249.066,927515, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°19'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,34m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.560.619,770570 e E=249.064,464559, onde deflete a direita, segue em linha

reta azimute $351^{\circ}34'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 32,87m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas $N=7.560.652,283327$ e $E=249.059,652473$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $351^{\circ}15'47''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,48m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas $N=7.560.672,527251$ e $E=249.056,541350$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $350^{\circ}47'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,73m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas $N=7.560.697,926637$ e $E=249.052,421224$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $352^{\circ}10'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,07m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas $N=7.560.715,831704$ e $E=249.049,960245$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $358^{\circ}44'44''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,09m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas $N=7.560.723,924225$ e $E=249.049,783035$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $04^{\circ}26'29''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,20m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas $N=7.560.731,098466$ e $E=249.050,340270$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $03^{\circ}12'06''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,03m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas $N=7.560.741,112643$ e $E=249.050,900440$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $08^{\circ}41'59''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,40m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas $N=7.560.750,406605$ e $E=249.052,322557$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $09^{\circ}31'59''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,26m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas $N=7.560.761,510750$ e $E=249.054,187321$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $18^{\circ}08'17''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,39m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas $N=7.560.771,382782$ e $E=249.057,421249$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $22^{\circ}24'36''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,18m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas $N=7.560.778,018901$ e $E=249.060,157805$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $26^{\circ}48'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,80m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas $N=7.560.793,903686$ e

E=249.068,184325, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $28^{\circ}46'13''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,39m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.560.804,768132 e E=249.074,149781, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $33^{\circ}00'57''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,96m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.560.823, 181888 e E=249.086, 115050, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $32^{\circ}37'03''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,94m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.560.833,235176 e E=249.092,548713, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $32^{\circ}57'16''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,03m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.560.848,364862 e E=249.102,356979, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $30^{\circ}50'39''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,68m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.560.867,837802 e E=249.113,985585, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $29^{\circ}23'59''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,53m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.560.884,848506 e E=249.123,570481, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $22^{\circ}38'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,51m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.560.904,704282 e E=249.131,849306, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $20^{\circ}02'47''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,44m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.560.910,753847 e E=249.134,056721, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $21^{\circ}34'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,85m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.560.914,331999 e E=249.135,471527, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $156^{\circ}28'46''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,80m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.560.910,849724 e E=249.136,987155, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $156^{\circ}47'50''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,58m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.560.901, 125341 e E=249.141, 155580, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $202^{\circ}38'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,35m, até chegar ao ponto 45; do

ponto 45, de coordenadas N=7.560.880,500413 e E=249.132,556059, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 209°23'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,24m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.560.862,864863 e E=249.122,619085, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°50'39", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,99m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.560.843, 125554 e E=249.110,831412, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 212°57'16", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,19m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.560.827,866008 e E=249.100,938961, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 212°37'03", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,94m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.560.817,808213 e E=249.094,502414, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 213°00'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,62m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.560.799,676111 e E=249.082,720164, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 208°46'13", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,85m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.560.789,286744 e E=249.077,015564, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 206°48'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,24m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.560.773,897541 e E=249.069,239460, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 202°24'36", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,42m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.560.767,961159 e E=249.066,791456, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 198°08'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,26m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.560.759, 158524 e E=249.063,907847, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 189°31'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,43m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas N=7.560.748,868055 e E=249.062,179726, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188°41'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,85m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas N=7.560.740,120612 e E=249.060,841235, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 183°12'06", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando

com a área livre de Servidão, numa distância de 9,66m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas N=7.560.730,477825 e E=249.060,301840, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $184^{\circ}26'29''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,81m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas N=7.560.723,691692 e E=249.059,774750, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $178^{\circ}44'44''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,02m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas N=7.560.716,670484 e E=249.059,928500, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $172^{\circ}10'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,38m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas N=7.560.699,454168 e E=249.062,294813, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $170^{\circ}47'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,65m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, de coordenadas N=7.560.674, 133255 e E=249.066,402210, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $171^{\circ}15'47''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,55m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, de coordenadas N=7.560.653,822252 e E=249.069,523641, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $171^{\circ}33'50''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 32,92m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, de coordenadas N=7.560.621,257710 e E=249.074,353382, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $171^{\circ}19'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,47m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, de coordenadas N=7.560.604,979150 e E=249.076,835215, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $172^{\circ}59'56''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,12m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, de coordenadas N=7.560.590,968185 e E=249.078,555823, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $166^{\circ}42'07''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,61m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, de coordenadas N=7.560.582,592920 e E=249.080,535363, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}24'00''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,87m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, de coordenadas N=7.560.560,461527 e E=249.086,300116, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $165^{\circ}43'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 26,43m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, de coordenadas N=7.560.534,843455 e E=249.092,820811, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}08'34''$,

acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 45,67m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, de coordenadas N=7.560.490,506072 e E=249.103,758008, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°35'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,71m, até chegar ao ponto 70; do ponto 70, de coordenadas N=7.560.462,697327 e E=249.110,900928, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°20'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,95m, até chegar ao ponto 71; do ponto 71, de coordenadas N=7.560.442,427585 e E=249.116,201413, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°51'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 42,83m, até chegar ao ponto 72; do ponto 72, de coordenadas N=7.560.400,893790 e E=249.126,661353, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°48'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 66,21m, até chegar ao ponto 73; do ponto 73, de coordenadas N=7.560.336,702680 e E=249.142,893391, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°00'18", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,56m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, de coordenadas N=7.560.308,995101 e E=249.149,799114, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°01'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,51m, até chegar ao ponto 75; do ponto 75, de coordenadas N=7.560.297,929504 e E=249.152,966500, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°07'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,74m, até chegar ao ponto 76; do ponto 76, de coordenadas N=7.560.293,304833 e E=249.154,023728, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166°44'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,54m, até chegar ao ponto 77; do ponto 77, de coordenadas N=7.560.277,203774 e E=249.157,818547, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°26'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 45,60m, até chegar ao ponto 78; do ponto 78, de coordenadas N=7.560.233,072540 e E=249.169,286232, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°48'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,43m, até chegar ao ponto 79; do ponto 79, de coordenadas N=7.560.204,672276 e E=249.176,995512, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°58'04", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 53,80m, até chegar ao ponto 80; do ponto 80,

de coordenadas N=7.560.152,477232 e E=249.190,040296, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}15'36''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,36m, até chegar ao ponto 81; do ponto 81, de coordenadas N=7.560.129,785865 e E=249.195,588649, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $166^{\circ}45'18''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,66m, até chegar ao ponto 82; do ponto 82, de coordenadas N=7.560.095,074336 e E=249.203,758928, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $165^{\circ}44'50''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 59,98m, até chegar ao ponto 83; do ponto 83, de coordenadas N=7.560.036,937168 e E=249.218,526938, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $255^{\circ}49'15''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 17, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 9.106,10m² (Nove mil, cento e seis metros quadrados e dez décimos quadrados).

19) Planta Cadastral 015-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a NAIR AMENT ANDRE, JOSE ANTONIO MARTINS, LUZIA ORLETE ROSIM MARTINS, FABIO ANDRE ROSIM MARTINS E S/M MELISSA CAMPOS FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS, SERGIO EDUARDO ROSIM MARTINS E S/M ALESSANDRA DE CASSIA CORREA, ANA PAULA ROSIM MARTINS, CELSO ANTONIO ANDRE E SIM MARIA APARECIDA BRANDAO ANDRE, CRISTINA APARECIDA ANDRE FERREIRA E S/M JOEL DE FREITAS FERREIRA, CARLOS MAX ANDRE E S/M LEILA APARECIDA EUGENIO ANDRE, CLAUDIA REGINA ANDRE DA COSTA OLIVEIRA S/M MILTON FABIO DA COSTA OLIVEIRA, VALKÍRIA APARECIDA DE MORAES OLETO E S/M CARLOS CESAR OLETO, EDILSON TADEU MORAES E S/M ANA LUCIA DAL MONTE MORAES, GM SANTOS EMPREENDIMENTOS LTOA. E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.565.991,840813 e E=247.323,735965, segue em linha reta azimute $341^{\circ}36'45''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 79,49m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.566.067,267971 e E=247.298,662898, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}23'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 81,05m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.566.144,086182 e E=247.272,805376, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}38'16''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 104,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.566.243, 143290 e E=247.239,926207, segue em linha reta azimute $341^{\circ}38'16''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-

330), numa distância de 62,30m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.566.302,271296 e E=247.220,300360, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 341°20'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 173,17m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.566.466,348115 e E=247.164,914881, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°04'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 43,41m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.566.507,415952 e E=247.150,834147, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°27'48", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 59,20m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.566.563,546387 e E=247.132,013298, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°16'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 58,79m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.566.619,225226 e E=247.113,139451, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 343°07'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 50,69m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.566.667,731687 e E=247.098,417967, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°19'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 57,73m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.566.722,089523 e E=247.078,977860, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°05'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 5,59m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.566.727,382295 e E=247.077,164963, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 333°06'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 1,41m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.566.728,638535 e E=247.076,528017, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°21'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,86m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.566.763,568450 e E=247.064,742078, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°11'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 66,05m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.566.826,095536 e E=247.043,450976, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°10'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 41,17m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de

coordenadas N=7.566.865,064504 e E=247.030, 167618, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 339°15'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 11,34m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.566.875,671703 e E=247.026, 150433, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 324°27'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,75m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.566.881,976004 e E=247.021,646301, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 86°32'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Domingos, numa distância de 2,73m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.566.882,140752 e E=247.024,368173, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 93°18'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Domingos, numa distância de 0,76m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.566.882,096660 e E=247.025, 129424, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 112°00'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Domingos, numa distância de 5,01m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.566.880,219690 e E=247.029,773265, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 115°23'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal São Domingos, numa distância de 7,22m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.566.877,123669 e E=247.036,293673, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 159°15'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,28m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.566.868,449527 e E=247.039,578766, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°10'38", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 41,34m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.566.829,321945 e E=247.052,916190, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°11'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 66,07m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.566.766,778673 e E=247.074,212804, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°21'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,16m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.566.732,518201 e E=247.085,772863, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 153°06'50", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 1,39m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.566.731,282476 e E=247.086,399406, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°05'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de

6,22m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.566.725,393605 e E=247.088,416481, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°19'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 57,91m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.566.670,869354 e E=247.107,916103, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°07'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 47,25m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.566.625,660399 e E=247.121,636810, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°25'43", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 42,17m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.566.585,681953 e E=247.135,068735, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°22'05", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,57m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.566.548,187018 e E=247.147,710530, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°16'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 76,90m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.566.475,353663 e E=247.172,398582, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°19'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 54,65m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.566.423,584680 e E=247.189,904390, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°20'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 111,21m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.566.318,214450 e E=247.225,472979, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°35'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 75,79m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.566.246,302057 e E=247.249,414210, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°38'16", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 77,86m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.566.172,403934 e E=247.273,942579, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°35'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 32,23m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.566.141,820166 e E=247.284,119455, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°23'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 64,54m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.566.080,652241 e E=247.304,708986, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°32'39", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta,

confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 34,11m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.566.048,300867 e E=247.315,505858, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°36'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 56,17m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.565.994,995241 e E=247.333,225411, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 251°36'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 9.366,65m² (Nove mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

20) Planta Cadastral 018-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CARLOS ALBERTO CARDOSO, MAURO PAES DE JESUS E S/M CLARA MARISTELA BENDIN DE JESUS E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.573.113,924558 e E=244.932,532027, segue em linha reta azimute 341°11'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 61,85m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.573.172,471167 e E=244.912,590603, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°28'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 158,60m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.573.322,852037 e E=244.862, 188908, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°18'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 0,95m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.573.323,754344 e E=244.861,883700, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 71°22'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 21, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.573.326,948801 e E=244.871,361436, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 160°55'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 0,56m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.573.326,415049 e E=244.871,545918, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°31'31", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,65m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.573.322,978417 e E=244.872,761190, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°28'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 93,51m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.573.234,311808 e E=244.902,458725, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°20'16", acompanhando o limite da faixa de

Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,85m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.573.226,836550 e E=244.904,838940, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°28'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,41m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.573.217,023254 e E=244.908,318167, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°52'38", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,38m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.573.208, 110611 e E=244.911,235191, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°42'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,93m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.573.192,129373 e E=244.916,827835, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°41'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,33m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.573.186,089965 e E=244.918,710104, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°22'48", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,96m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.573.175,702878 e E=244.922,209777, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°52'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,10m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.573.168,048228 e E=244.924,864261, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°32'36", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,69m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.573.159,801836 e E=244.927,616529, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°10'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,54m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.573.150,720955 e E=244.930,537840, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°51'23", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,68m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.573.143,463439 e E=244.933,057175, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°15'09", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,25m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.573.137,514368 e E=244.934,961201, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°51'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,01m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.573.127, 111414 e E=244.938,570557, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°58'28",

acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 5,64m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.573.121,746849 e E=244.940,316259, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°23'51", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,59m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.573.118,348419 e E=244.941,460113, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°08'38", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,27m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.573.115,289489 e E=244.942,625521, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°04'27", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 27,79m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.573.089,002866 e E=244.951,638708, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 312°52'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 4,70m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.573.092,196984 e E=244.948, 197433, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 312°01'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 1,44m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.573.093, 159083 e E=244.947, 129673, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 313°51'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 1,88m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.573.094,462345 e E=244.945,773218, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 314°22'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 1,73m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.573.095,672516 e E=244.944,536449, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 315°25'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 2,29m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.573.097,302378 e E=244.942,930834, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 310°58'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 2,28m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.573.098,796160 e E=244.941,210587, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°04'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 4,90m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.573.102,863386 e E=244.938,475160, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 328°30'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 6,25m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.573.108,196886 e E=244.935,207809, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 334°57'34",

acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da transcrição nº. 16.422, numa distância de 6,32m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 2.416,98m² (Dois mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

21) Planta Cadastral 019-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CARLOS ALBERTO CARDOSO, MAURO PAES DE JESUS E S/M CLARA MARISTELA BENDIN DE JESUS E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.573.323,754344 e E=244.861,883700, segue em linha reta azimute 341°18'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 257,01m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.573.567,215693 e E=244.779,532375, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°03'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,98m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.573.582,233398 e E=244.774,084308, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°35'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 174,51m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.573.747,811435 e E=244.718,979709, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°52'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 158,83m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.573.897,870889 e E=244.666,933265, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°56'41", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 196,15m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.574.084,360085 e E=244.606, 139843, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°42'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 109,23m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.574.188,066680 e E=244.571,842119, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°43'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 76,24m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.574.260,460143 e E=244.547,937011, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 71°51'52", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,80m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.574.263,509666 e E=244.557,247545, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°49'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,09m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.574.230,

174517 e E=244.568,189739, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $160^{\circ}34'52''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,65m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.574.216,359038 e E=244.573,060057, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}20'58''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,09m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.574.210,592585 e E=244.575,006352, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}34'12''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,58m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.574.194,862057 e E=244.580,248331, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}37'59''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,94m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.574.178,785228 e E=244.585,586109, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}50'27''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,44m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.574.168,866574 e E=244.588,839376, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}23'20''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,14m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.574.159,259547 e E=244.592,074547, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}41'00''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,78m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.574.152,820260 e E=244.594,206214, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}19'56''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,75m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.574.139,789283 e E=244.598,608806, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}59'53''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,12m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.574.130,161722 e E=244.601,737328, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}22'22''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,81m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.574.113,280875 e E=244.607,427290, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $162^{\circ}04'42''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,35m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.574.104,388220 e E=244.610,303245, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}40'21''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,17m, até chegar ao ponto 22; do

ponto 22, de coordenadas N=7.574.094,733776 e E=244.613,501309, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°55'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,39m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.574.084,916440 e E=244.616,895521, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°02'20", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,27m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.574.071,417899 e E=244.621,533167, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°51'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,59m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.574.049,003992 e E=244.628,876724, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°17'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,66m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.574.037,089028 e E=244.633,144066, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°50'06", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,32m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.574.013,026278 e E=244.641,039203, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°22'10", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,91m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.573.990,373744 e E=244.648,676122, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°21'35", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,69m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.573.960,345983 e E=244.658,805142, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°53'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,92m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.573.944,259798 e E=244.664,066460, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°08'41", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,95m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.573.922,543249 e E=244.671,482744, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°49'50", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,80m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.573.905,633953 e E=244.677,032243, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°42'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,52m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.573.891,848030 e E=244.681,588988, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°31'46", acompanhando o limite da faixa

de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,78m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.573.873,088295 e E=244.687,855228, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°47'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 64,46m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.573.812,216031 e E=244.709,054284, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°23'21", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,55m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.573.798,274483 e E=244.713,213314, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°47'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,73m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.573.788,083145 e E=244.716,564872, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°46'58", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,47m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.573.772,440916 e E=244.721,712966, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°05'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,00m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.573.765,814089 e E=244.723,981969, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°56'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,91m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.573.754,557310 e E=244.727,869670, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°35'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,16m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.573.745,863015 e E=244.730,764113, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°28'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,23m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.573.736, 162487 e E=244.734,014383, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°17'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,56m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.573.728,962193 e E=244.736,312874, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°18'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 392,28m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.573.357,382477 e E=244.862,063042, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°30'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,49m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.573.340,608820 e

E=244.867,027281, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $163^{\circ}54'17''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 5,71m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.573.335, 120499 e E=244.868,610909, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $162^{\circ}15'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 3,02m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.573.332,242500 e E=244.869,531760, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $160^{\circ}55'59''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 5,60m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.573.326,948801 e E=244.871,361436, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $251^{\circ}22'25''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 20, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 10.747,57m² (Dez mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

22) Planta Cadastral 019-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a RUBENS CAMPOS DE OLIVEIRA, KATIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA, RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA COMODO E S/M ROGERIO COMODO E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=?574.691,591640 e E=244.402,388420, segue em linha reta azimute $341^{\circ}19'14''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,35m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=?574.726,031514 e E=244.390,744845, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}45'36''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,84m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=?574.739,172701 e E=244.386,414067, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $342^{\circ}57'51''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,95m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=?574.748,686125 e E=244.383,499002, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}17'49''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,84m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=?574.755,163738 e E=244.381,306060, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $342^{\circ}56'48''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,10m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=?574.764,818657 e E=244.378,344431, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $343^{\circ}09'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 21,41m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas

N=7.574.785,310642 e E=244.372, 143132, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}18'14''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 3,89m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.574.788,997308 e E=244.370,895534, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $71^{\circ}22'25''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 23, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.574.792, 191256 e E=244.380,371759, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}18'14''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,04m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.574.788,360524 e E=244.381,668110, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $163^{\circ}11'11''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,48m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.574.767,798294 e E=244.387,881583, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $162^{\circ}56'48''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,93m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.574.758,301016 e E=244.390,794856, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}17'49''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,84m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.574.751,821965 e E=244.392,988285, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $162^{\circ}57'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,99m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.574.742,269897 e E=244.395,915191, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}45'36''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,70m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.574.729,262139 e E=244.400,201997, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}21'15''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,39m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=?574.694,779904 e E=244.411,837200, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $251^{\circ}21'15''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,97m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 1.022,77m² (Mil e vinte e dois metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

23) Planta Cadastral 020-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a RUBENS CAMPOS DE OLIVEIRA, KATIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA, RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA COMODO E S/M ROGERIO COMODO E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=?574.788,997308 e E=244.370,895534, segue em linha reta

azimute 341°18'14", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 37,78m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=?574.824,785935 e E=244.358,784369, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°31'55", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,27m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=?574.834,528571 e E=244.355,530577, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°17'14", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,85m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=?574.850,577527 e E=244.350,404753, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 342°14'56", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,58m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=?574.863,513170 e E=244.346,263741, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°27'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,54m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.574.872,609269 e E=244.343,388200, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°30'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,55m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.574.882,614978 e E=244.340,043183, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°06'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 14,14m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.574.896,074828 e E=244.335,699288, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°55'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 22,23m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.574.917,328626 e E=244.329, 171148, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°58'09", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,70m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.574.929,403577 e E=244.325,240572, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 350°05'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,43m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.574.939,677095 e E=244.323,447416, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355°59'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,12m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.574.946,781524 e E=244.322,949083, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°23'31", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a

Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,52m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.574.953,302225 e E=244.322,879880, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 359°13'59", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,09m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.574.965,390352 e E=244.322,718050, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°02'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 13,98m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.574.979,362056 e E=244.322,240234, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 02°06'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,57m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.574.985,924742 e E=244.322,481933, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 03°54'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,91m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.574.998,805992 e E=244.323,362201, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°57'49", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,57m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.575.008,261257 e E=244.324,853612, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 09°34'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,14m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.575.020,236838 e E=244.326,874040, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 13°08'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 10,85m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.575.030,800049 e E=244.329,338790, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 05°35'11", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,02m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.575.038,785354 e E=244.330,119854, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 353°26'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,07m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.575.047,795351 e E=244.329,084430, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 352°36'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 4,07m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.575.051,827302 e E=244.328,561103, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 347°06'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 3,39m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de

coordenadas N=7.575.055, 135040 e E=244.327,803701, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 342°35'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,94m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.575.061,757393 e E=244.325,727147, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 338°49'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,85m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.575.068,148107 e E=244.323,251825, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°13'30", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 6,61m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.575.074, 150738 e E=244.320,481381, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°19'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,78m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.575.080,845979 e E=244.316,510410, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 326°57'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 7,33m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.575.086,987131 e E=244.312,516352, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 325°05'08", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 8,39m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.575.093,867069 e E=244.307,714248, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 319°55'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 23,72m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.575.112,015531 e E=244.292,447752, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 319°32'06", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,13m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.575.124,288225 e E=244.281,978815, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 324°43'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 7,00m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.575.130,006603 e E=244.277,934637, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°58'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 5,95m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.575.135,261905 e E=244.275,137427, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 338°09'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 15,17m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.575.149,346894 e E=244.269,491329, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°03'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via

Syrios Ignatios, numa distância de 8,47m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.575.157,362061 e E=244.266,741666, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°19'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 35,51m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.575.130,432845 e E=244.289,881318, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°32'06", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,71m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.575.118,479182 e E=244.300,078112, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°55'46", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,20m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.575.099,959817 e E=244.315,656612, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 145°05'08", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,00m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.575.092,576447 e E=244.320,810106, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 146°57'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,70m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.575.086,124917 e E=244.325,006025, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 149°19'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 8,51m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.575.078,808992 e E=244.329,345126, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 155°13'30", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,44m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.575.072,053176 e E=244.332,463194, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°49'37", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,50m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.575.065,062890 e E=244.335,170749, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°35'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 7,66m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.575.057,751119 e E=244.337,463482, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°06'10", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,27m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.575.053,590953 e E=244.338,416072, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°36'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 4,62m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.575.049,009833 e E=244.339,010679, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°26'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área

livre de Servidão, numa distância de 10,21m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.575.038,870404 e E=244.340, 175895, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°35'11", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,75m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.575.029,170100 e E=244.339,227083, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 193°08'02", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,20m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.575.018,266985 e E=244.336,683022, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 189°34'35", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 11,78m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.575.006,650369 e E=244.334,723156, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188°57'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,08m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.574.997,683884 e E=244.333,308842, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 183°54'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,31m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.574.985,399700 e E=244.332,469376, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°06'33", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,05m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.574.979,348912 e E=244.332,246530, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 178°02'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,73m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas N=7.574.965,628203 e E=244.332,715762, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 179°13'59", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,21m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas N=7.574.953,422218 e E=244.332,879170, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 179°23'31", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,24m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas N=7.574.947,184801 e E=244.332,945366, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 175°59'15", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 6,31m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas N=7.574.940,889866 e E=244.333,386918, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°05'57", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,20m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas N=7.574.931,823091 e E=244.334,969447, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°58'09", acompanhando o limite da faixa

de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,07m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas N=7.574.920,344549 e E=244.338,705883, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°55'32", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 22,25m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, de coordenadas N=7.574.899,078704 e E=244.345,237724, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°06'49", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 14,02m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, de coordenadas N=7.574.885,736029 e E=244.349,543802, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°30'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,58m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, de coordenadas N=7.574.875,701917 e E=244.352,898315, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°27'24", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,60m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, de coordenadas N=7.574.866,544724 e E=244.355,793169, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°14'56", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 13,56m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, de coordenadas N=7.574.853,626357 e E=244.359,928651, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°17'14", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 16,79m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, de coordenadas N=7.574.837,633809 e E=244.365,036461, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°31'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,19m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, de coordenadas N=7.574.827,972577 e E=244.368,263066, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°18'14", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 37,77m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, de coordenadas N=7.574.792,191256 e E=244.380,371759, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 251°22'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 3.811,12m² (Três mil, oitocentos e onze metros quadrados e doze decímetros quadrados).

24) Planta Cadastral 020-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CLEUSA STOROLLI SALOME, FERNANDA STOROLLI SALOME, EDUARDA STOROLLI SALOME DA SILVA DIAS E S/M GUILHERME FAUS DA SILVA DIAS E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.575.183,183420 e E=244.238,216217, segue em linha

reta azimute $342^{\circ}30'44''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,47m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas $N=7.575.207,478429$ e $E=244.230,561695$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $339^{\circ}36'55''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 16,97m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas $N=7.575.223,388257$ e $E=244.224,649704$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}25'01''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 43,41m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas $N=7.575.264,533205$ e $E=244.210,816364$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}16'26''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 39,18m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas $N=7.575.301,641863$ e $E=244.198,237013$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $340^{\circ}59'12''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 18,52m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas $N=7.575.319,153773$ e $E=244.192,202662$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}40'54''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 61,33m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas $N=7.575.377,378656$ e $E=244.172,926061$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}37'36''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 82,92m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas $N=7.575.456,072722$ e $E=244.146,788910$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}21'04''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 105,98m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas $N=7.575.556,487172$ e $E=244.112,900238$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}31'45''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,76m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas $N=7.575.580,923712$ e $E=244.104,737763$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}34'26''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 23,05m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas $N=7.575.602,790689$ e $E=244.097,452487$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}24'10''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 31,47m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas $N=7.575.632,618605$ e $E=244.087,415965$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}50'00''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a

Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,61m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.575.656,950482 e E=244.079,431738, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°04'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 65,90m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.575.719,286676 e E=244.058,053690, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°11'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,33m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.575.743,398243 e E=244.050,304850, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°00'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 71,92m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.575.811,407165 e E=244.026,899889, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°49'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 84,37m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.575.891,567722 e E=244.000,584663, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°59'01", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 119,99m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.576.005,011249 e E=243.961,486370, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°55'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 90,51m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.576.091,055413 e E=243.933,413951, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°59'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 102,16m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.576.187,645153 e E=243.900,144725, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°31'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 69,86m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.576.253,902552 e E=243.877,999365, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 71°22'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 25, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.576.257,096508 e E=243.887,475614, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°31'07", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 69,84m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.576.190,858505 e E=243.909,614491, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°59'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 102,19m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.576.094,234764 e

E=243.942,895428, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}55'51''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 90,51m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.576.008,191498 e E=243.970,967554, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $160^{\circ}59'01''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 119,98m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.575.894,756620 e E=244.010,062866, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}49'33''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 84,37m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.575.814,593921 e E=244.036,378796, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}00'34''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 71,95m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.575.746,555457 e E=244.059,793923, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $162^{\circ}11'02''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,33m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.575.722,438790 e E=244.067,544402, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}04'15''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 65,87m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.575.660,131538 e E=244.088,912525, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}50'00''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,64m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.575.635,772116 e E=244.096,905790, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}24'10''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 31,45m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.575.605,965666 e E=244.106,935089, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}34'26''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 23,06m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.575.584,084538 e E=244.114,225080, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}31'45''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,74m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.575.559,670123 e E=244.122,380167, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}21'04''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 105,99m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.575.459,247608 e E=244.156,271561, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}37'36''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 82,95m, até chegar

ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.575.380,530708 e E=244.182,416296, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°40'54", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 61,28m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.575.322,354295 e E=244.201,676855, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°59'12", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 18,49m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.575.304,876027 e E=244.207,699614, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°16'26", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 39,22m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.575.267,731826 e E=244.220,291014, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°25'01", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 43,26m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.575.226,724097 e E=244.234,078218, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°36'55", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,07m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.575.210,724634 e E=244.240,023518, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°30'44", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 17,38m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.575.194, 144775 e E=244.245,247262, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 189°14'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 3,82m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.575.190,369527 e E=244.244,632686, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 168°43'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 3,33m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.575.187,108372 e E=244.245,283232, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°57'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Via Syrios Ignatios, numa distância de 8,08m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 11.279,20 (Onze mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

25) Planta Cadastral 021-DUP-330, para fins de instituição de Faixa de Servidão Administrativa, que consta pertencer a CLEUSA STOROLLI SALOME, FERNANDA STOROLLI SALOME, EDUARDA STOROLLI SALOME DA SILVA DIAS E S/M GUILHERME FAUS DA SILVA DIAS, MARIA LUÍZA GRANDI SALOME E/OU OUTROS: Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.576.253,902552 e E=243.877,999365, segue em linha reta azimute 341°31'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-

330), numa distância de 33,36m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.576.285,544913 e E=243.867,423467, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°42'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 70,80m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.576.352,770036 e E=243.845, 196610, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°22'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 108,60m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.576.455,685610 e E=243.810,519935, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°34'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 42,57m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.576.496,070312 e E=243.797,067873, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°17'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 73,92m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.576.566,088123 e E=243.773,356221, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°28'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 54,83m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.576.618,077569 e E=243.755,940368, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 339°37'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 15,22m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.576.632,345998 e E=243.750,642878, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°44'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 34,45m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.576.665,246135 e E=243.740,424880, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°15'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 21,73m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.576.685,824276 e E=243.733,442736, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°08'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 63,74m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.576.746,142705 e E=243.712,830302, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°07'40", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 28,17m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.576.772,797015 e E=243.703,718902, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°48'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 66,49m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de

coordenadas N=7.576.835,956199 e E=243.682,953070, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°31'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 64,24m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.576.896,885791 e E=243.662,595097, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°43'13", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 29,91m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.576.925,285970 e E=243.653,213774, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°07'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 9,33m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.576.934,160899 e E=243.650,350893, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°22'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 243,13m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.577.164,554292 e E=243.572,696275, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°07'39", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 19,02m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.577.182,556168 e E=243.566,542495, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°36'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 80,67m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.577.259, 106880 e E=243.541,084609, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°11'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 50,14m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.577.306,572525 e E=243.524,921459, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°24'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 38,11m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.577.342,896090 e E=243.513,401950, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341°36'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,49m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.577.377,520016 e E=243.501,889185, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 340°14'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 25,31m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.577.401,340663 e E=243.493,331473, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°12'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 36,95m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.577.436,526623 e

E=243.482,038152, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}14'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 28,21m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.577.463,234264 e E=243.472,970222, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $339^{\circ}54'34''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 20,07m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.577.482,078956 e E=243.466,077599, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $341^{\circ}53'18''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 17,17m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.577.498,394972 e E=243.460,741018, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $342^{\circ}13'29''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 24,35m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.577.521,582241 e E=243.453,307433, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $341^{\circ}27'41''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Anhanguera (SP-330), numa distância de 12,30m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.577.533,245744 e E=243.449,396145, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $74^{\circ}12'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matrícula n.º. 23.616, numa distância de 5,17m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.577.534,653693 e E=243.454,373742, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $72^{\circ}07'48''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matrícula n.º. 23.616, numa distância de 3,17m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas N=7.577.535,625365 e E=243.457,387469, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $90^{\circ}00'00''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matrícula n.º. 23.616, numa distância de 0,02m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas N=7.577.535,625365 e E=243.457,409849, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $69^{\circ}38'16''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matrícula n.º. 23.616, numa distância de 1,65m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas N=7.577.536,198228 e E=243.458,953348, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}27'41''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 12,13m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas N=7.577.524,698517 e E=243.462,809709, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $162^{\circ}13'29''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 24,39m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, de coordenadas N=7.577.501,475773 e E=243.470,254668, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}53'18''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância

de 16,96m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, de coordenadas N=7.577.485,351800 e E=243.475,528436, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°54'34", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 20,01m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, de coordenadas N=7.577.466,559734 e E=243.482,401810, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°14'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,41m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, de coordenadas N=7.577.439,662371 e E=243.491,534156, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°12'19", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,87m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, de coordenadas N=7.577.404,560138 e E=243.502,800604, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 160°14'20", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 25,26m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, de coordenadas N=7.577.380,788598 e E=243.511,340674, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°36'27", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 36,68m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, de coordenadas N=7.577.345,985348 e E=243.522,913066, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°24'16", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 38,07m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, de coordenadas N=7.577.309,696097 e E=243.534,421692, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°11'42", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 50,07m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, de coordenadas N=7.577.262,296500 e E=243.550,562351, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°36'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 80,67m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, de coordenadas N=7.577.185,751389 e E=243.576,018375, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°07'39", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 19,00m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, de coordenadas N=7.577.167,768615 e E=243.582, 165625, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°22'25", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 243,21m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, de coordenadas N=7.576.937,293036 e E=243.659,847944, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°07'17", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 9,36m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, de coordenadas N=7.576.928,389306 e E=243.662,720116, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°43'13", acompanhando

o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 29,86m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, de coordenadas N=7.576.900,038592 e E=243.672,085099, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°31'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 64,25m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, de coordenadas N=7.576.839,102410 e E=243.692,445274, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°48'00", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 66,45m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, de coordenadas N=7.576.775,976106 e E=243.713,200295, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°07'40", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 28,11m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, de coordenadas N=7.576.749,377300 e E=243.722,292722, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°08'00", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 63,75m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, de coordenadas N=7.576.689,047654 e E=243.742,908989, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°15'29", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 21,87m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, de coordenadas N=7.576.668,336199 e E=243.749,936367, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°44'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 34,31m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, de coordenadas N=7.576.635,571678 e E=243.760,112245, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°37'53", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 15,11m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, de coordenadas N=7.576.621,406928 e E=243.765,371243, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°28'47", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 54,97m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, de coordenadas N=7.576.569,280119 e E=243.782,833110, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°17'28", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 73,93m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, de coordenadas N=7.576.499,254255 e E=243.806,547490, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°34'38", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 42,57m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, de coordenadas N=7.576.458,862277 e E=243.820,001976, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°22'45", acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 108,61m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, de coordenadas N=7.576.355,936182 e E=243.854,682195, onde

deflete a direita, segue em linha reta azimute $161^{\circ}42'16''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 70,82m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, de coordenadas $N=?\cdot576.288,699494$ e $E=243.876,912876$, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $161^{\circ}31'07''$, acompanhando o limite da faixa de Servidão proposta, confrontando com a área livre de Servidão, numa distância de 33,32m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, de coordenadas $N=?\cdot576.257,096508$ e $E=243.887,475614$, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $251^{\circ}22'25''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 24, numa distância de 10,00m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo uma área de 13.490,76m² (Treze mil, quatrocentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. autorizada a proceder com a instituição de servidão administrativa em favor do Estado de São Paulo, seja pela via extrajudicial ou judicial, e autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão na posse no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Fica por fim, a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº CSPE/01/99, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Artigo 4º - As despesas resultantes da execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Artigo 5º - Esta Resolução o entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos